



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2755/2024

Processo nº 2863/2024

Do Objeto:

Contratação de pessoa física (engenheiro eletricista) para elaboração de projeto elétrico em média e alta tensão e tramitação e aprovação de projeto elétrico junto ao Grupo Equatorial Energia, destinado ao Loteamento Habitacional de interesse social para construção de 50 unidades habitacionais na localidade denominada Vila da Fonte, nesta cidade

Da Contratada:

JOÃO ALBERTO TABILLE

CPF:007.836.420-59-29

Do valor, prazo de execução e do pagamento:

A presente contratação importa o valor total de **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**.

O prazo de execução será de dez dias úteis, após assinatura do contrato, para protocolar projeto elétrico no Grupo Equatorial Energia, com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a legislação vigente. O pagamento será realizado após atestada sua conclusão, pela equipe/servidor da Secretaria pertinente, sendo assim, liberado o empenho para o pagamento, mediante nota fiscal.

Pagamento: 25% do valor na etapa de protocolo junto ao Grupo Equatorial e 75% do valor após a aprovação do mesmo pela concessionária.

Vigência do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: 1203-2093/33903606 – 7091.

Da justificativa

Conforme Memo nº 127/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pavimentação, Habitação a contratação se faz necessária tendo em vista a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2

necessidade de possuir projeto de rede de distribuição elétrica para Unidades habitacionais de loteamento de interesse social na Vila da Fonte.

Do fundamento Legal:

Artigo 75, I da lei 14.133/2021.

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – Termo de Referência;

Encruzilhada do Sul, 04 de novembro de 2024.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal

Laísa Richardt
Secretário Municipal de Pavimentação,
Habitação e Infraestrutura



Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Art. 6, XXIII, “a”

Trata-se de contratação **de empresa especializada** para elaboração de projeto elétrico em média e baixa tensão e tramitação e aprovação de projeto elétrico junto a Equatorial, destinado ao loteamento habitacional de interesse social, conforme Lei Municipal 3.830/2019 Art. 16-A em terreno no município de Encruzilhada do Sul.

O prazo do contrato é por um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um de acordo com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6, XXIII, “b”

A contratação se faz necessária, em virtude da necessidade de elaboração de projeto elétrico bem como sua aprovação junto a Equatorial para área de interesse social que será contemplada com projeto de loteamento habitacional.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, “c”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

4

Elaboração de projeto elétrico de média e baixa tensão, tramitação e aprovação deste junto a Equatorial, necessários para o devido abastecimento e fornecimento de energia elétrica para unidades habitacionais de loteamento de interesse social no Bairro Vila da Fonte.

A contratada deve registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por limite, com critério de julgamento por menor preço dentro de orçamentos locais, tendo em vista o baixo valor, não sendo viável abrir processo licitatório para tal estudo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "d"

A empresa deverá ser especializada na área, devendo possuir responsável técnico para que se responsabilize pelo respectivo projeto.

Também deverá emitir a ART, assinada pelo responsável técnico, bem como a acompanhar a tramitação até a devida aprovação do projeto junto a Equatorial.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE
COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS
PRETENDIDOS**

Art. 6, XXIII, "e"

A contratada deverá protocolar as documentações para aprovação do projeto na concessionária Equatorial, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5

contrato. A mesma deverá atender todas as solicitações pertinentes dentro dos prazos estipulados pela concessionária, bem como a entrega das documentações pertinentes a aprovação do projeto.

A contratada deverá prestar todo e qualquer esclarecimento a contratante.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A
EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO
ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Art. 6, XXIII, "f"

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Executivo Municipal por intermédio do fiscal de contratos ou outro responsável técnico indicado pela Secretaria de Infraestrutura.

O Eng Civil Leonardo Rosa Moraes será o fiscal de contrato que representará a secretaria.

O contrato terá vigência de 12 meses renováveis por mais 12.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, "g"

Os critérios de medição e pagamento serão, em duas etapas; 25% do valor na etapa de protocolo do projeto junto a Equatorial e 75% do valor após a aprovação do mesmo pela concessionária.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fone (51) 3733 1180 / Ramal 8052



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

6

A modalidade de licitação escolhida para a contratação do serviço de elaboração e projeto elétrico é a dispensa por limite.

O critério de julgamento adotado para a licitação é o menor preço global, conforme previsto no art. 51 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "I"

Estimativa do valor máximo Anual: R\$ 7.080,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6, XXIII, "I"


Secretaria de Pavimentação e
Infraestrutura
Laís Richardt
Port. nº 13.391/27 12.23